DECRETO Nº 3.300, DE 18 DE MARÇO DE 2008.

"Prorroga o prazo para pagamento da cota Única ou da 1ª parcela do IPTU do exercício fiscal de 2008".

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1°) Fica prorrogado até o dia 17 de Abril de 2008 o prazo para pagamento da cota única ou da 1ª(primeira) cota do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do Município de Miguel Pereira, relativo ao exercício fiscal de 2008, com desconto de 10% (dez por cento).

Art. 2°) O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 18 de março de 2008.

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 18 de março de 2008.
Jornal BIM Nº 85
Página 06
Rubrica
Mat. 05/0039.

Certifico que este documento foi afixado no quadro de divulgação dos atos desta Prefeitura em 18/03/08 conforme art. 95 da Lei Orgânica deste Município, promulgada em 05/04/90.